



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIA N.º 959 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n.º 8.638 de 15/01/2016 que institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, RESOLVE:

Art. 1º - Reformular o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UFGD – CGTI, que passa a ser denominado **“Comitê de Governança Digital da UFGD – CGD/UFGD”**.

Art. 2º - O Comitê Gestor Governança Digital - CGD será composto pelos servidores ocupantes dos seguintes cargos:

Reitor(a);

Chefe de Gabinete da Reitoria;

Pró-Reitor(a) de Avaliação Institucional e Planejamento - PROAP;

Pró-Reitor(a) de Administração - PRAD;

Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação - PROGRAD;

Pró-Reitor(a) de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPP;

Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura - PROEX;

Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE;

Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas - PROGESP;

Coordenador(a) de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação - COIN;

Prefeito(a) Universitário - PU

Art. 3º - O Comitê Gestor será presidido pelo(a) Reitor(a) da UFGD.

Art. 4º - Nas ausências e impedimentos legais dos membros deste Comitê, assumem suas funções, os(as) respectivos(as) substitutos(as) imediatos(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof.^a Liane Maria Calarge